



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 176 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Portaria.....	01
Extrato Contrato Câmara.....	01
Lei Municipal.....	01

VIGÊNCIA: 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. BRUNO CURVINA RODRIGUES DA CRUZ – Presidente da Câmara Municipal.

LEI MUNICIPAL.

PORTARIA

PORTARIA Nº 461/2017-GPM, 11 DE SETEMBRO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o servidor o Senhor **GABRIEL JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 916.600.763-15, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo relacionados, referente ao Pregão Presencial nº028/2017, como o objetivo de fornecimento de refeições prontas, tipo self-service e quentinhas para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Pedreiras-MA.

Nº CONTRATO	SECRETARIA
20170808-647G/2017-01	Administração
20170808-647G/2017-02	Assistência Social
20170808-647G/2017-03	Educação
20170809-647G/2017-01	Saúde
20170808-647G/2017-02	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo todos os direitos após o dia 29 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 00112072017130012017 PREGÃO PRESENCIAL N 011/2017 CONTRATANTE Câmara Municipal de PEDREIRAS - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de um veículo 4x4, com motorista, em apoio as atividades da Câmara Municipal de Pedreiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2017 **CONTRATADO:** J A CRUILLAS NETO - ME, CNPJ: 19.621.426/0001-90, Rua Brilhante, nº 37, Bairro Brilhantes, Poção de Pedras – MA, CEP: 65740-000. **REPRESENTANTE:** Jaime Anglada Cruillas Neto CPF: 010.164.043-95. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Legislativo 01.01 – Câmara Municipal 01031000120020000 - Manut das Atividades do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

LEI MUNICIPAL Nº 1.393 DE 16 DE JUNHO DE 2015 Declara de Utilidade Pública a Associação denominada GRUPO FOLCLORICO ASA BRANCA – GFASB e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação denominada GRUPO FOLCLÓRICO ASA BRANCA – GFASB, devidamente constituída e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pedreiras-MA, sob nº 078 FLS, 45 Livro A-01 de 17 de junho de 2010, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.110.601/0001-36, como Associação Civil sem fins econômicos, tendo como finalidade promover a arte cênica, espetáculos e fortalecer a cultura na preservação das tradições folclóricas, atualmente com sede na Rua São Silvestre, nº 07 – Bairro Mata-douro, Pedreiras-MA. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação **Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015. FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA -** Prefeito Municipal de Pedreiras/MA

Pedreiras-MA, 12 de setembro de 2017.